



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
(ALTERADO PELO ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR N.º 02/2023)

Aprova o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2023 a 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, instituído pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 290, de 20 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 049, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 4 de fevereiro de 2019, que institui a Política de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, a partir do Plano Estratégico Institucional, as diretrizes que nortearão as ações prioritárias do Tribunal no período de 2023 a 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo PROAD nº 763/2023 e o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo deste Ato, o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2023 a 2024, a que se refere o art. 29 da Resolução TRT8 nº 01, de 4 de fevereiro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Parágrafo único: O Plano de Diretrizes da Gestão é um instrumento de alinhamento institucional, que tem a função de orientar as unidades judiciárias e administrativas no desdobramento dos objetivos do Plano Estratégico priorizados a cada biênio, por meio das iniciativas que buscarão concretizá-los.

Art. 2º As unidades judiciárias e administrativas deverão elaborar Plano de Contribuição, conforme modelo disponível em <https://www.trt8.jus.br/gestao-estrategica/alinhamento-estrategico>.

Parágrafo único. O Plano de Contribuição é a ferramenta para o desdobramento da estratégia institucional e das diretrizes da gestão, com a finalidade de assegurar o alinhamento entre objetivos, metas e iniciativas.

Art. 3º No planejamento das iniciativas deverão constar cronograma, responsáveis pelas atividades, além de outras informações consideradas relevantes, observando-se, preferencialmente, a metodologia de gestão de projetos, de que trata a Portaria PRESI nº 1.226, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º A Presidência do Tribunal, com apoio da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, promoverá Reuniões de Análise Tática (RAT) da área administrativa e judiciária, pelo menos quadrimestralmente, para monitoramento dos indicadores, metas e iniciativas do Plano de Diretrizes da Gestão.

Art. 5º Fica revogado o Ato Conjunto PRESI/VIPRE/CR nº 01, de 11 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 8 de fevereiro de 2023.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
Desembargadora Vice-Presidente

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Desembargadora Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO



ANEXO

ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR N.º 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023
(ALTERADO PELO ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR N.º 02/2023)

PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO 2023-2024

Belém (PA)

2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO



PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO
2023-2024

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
Desembargadora Vice-Presidente

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Desembargadora Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO



APRESENTAÇÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região conquistou a categoria Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade 2022. Esse resultado representa o reconhecimento do trabalho de todas as magistradas, magistrados, servidoras e servidores do nosso Tribunal.

Com a edição deste Plano de Diretrizes da Gestão, a Administração do Tribunal busca orientar as unidades administrativas e judiciárias dentro do processo de desdobramento do planejamento estratégico, na elaboração dos planos de contribuição e na priorização das ações necessárias para a manutenção da eficiência da nossa prestação jurisdicional.

Contamos com a contribuição de todas e todos, para que possamos manter o grau de excelência na entrega da prestação jurisdicional no âmbito da 8ª Região Trabalhista.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

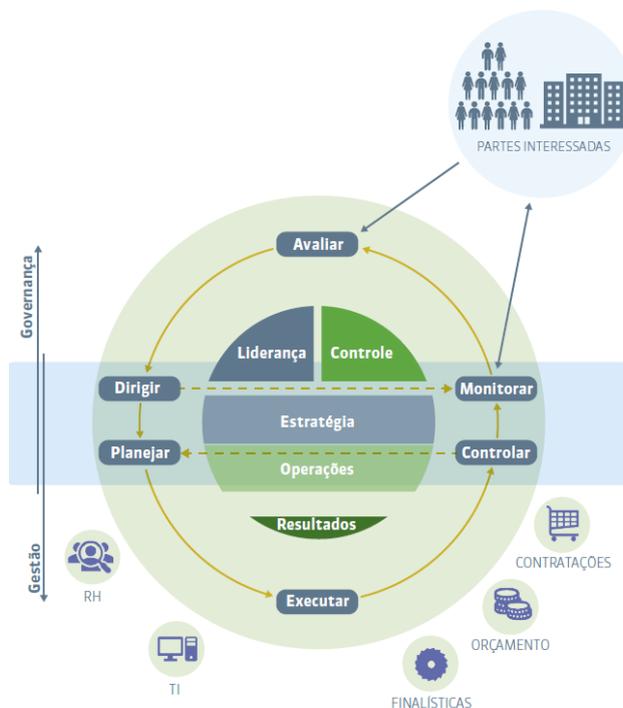
1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

De acordo com o TCU (2020):

Governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para **avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (grifou-se).

Com base nessa definição, o gráfico a seguir ilustra as seis fases do modelo de governança e gestão pública proposto pelo TCU.

Figura 1 - Modelo de governança e gestão



Fonte: TCU, 2020

O modelo demonstra que *avaliar, dirigir e monitorar* são funções típicas da *governança* e se inter-relacionam com o *planejar, executar e controlar*, típicos da *gestão*. Também fica claro que liderança, estratégia e controle são mecanismos da governança que, se bem geridos, contribuem para que a organização produza o maior valor possível com os recursos que ela tem (TCU, 2020). Nesse sentido, o Plano de Diretrizes da Gestão para o período de 2023 a 2024 atua nas fases de *avaliação* e *direção* do modelo de governança e gestão pública (figura 1), norteadas pelas ações dos demais níveis do sistema de planejamento do TRT8.

O sistema de planejamento organizacional do TRT8 é materializado por um



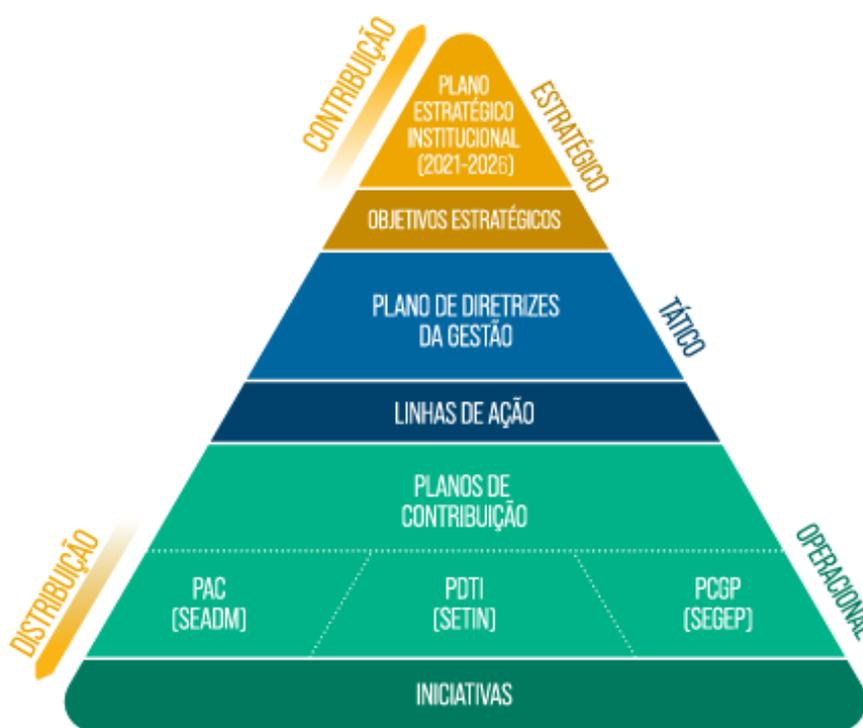
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de indicadores, metas e iniciativas que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal (art. 26 da Resolução TRT8 nº 01/2019). Em síntese, esses planos traduzem os seguintes níveis do sistema de planejamento institucional do TRT8 (art. 27 da Resolução TRT8 nº 01/2019):

1. Estratégico: representado pelo Plano Estratégico Institucional;
2. Tático: representado pelo Plano de Diretrizes da Gestão;
3. Operacional: representado pelos planos de contribuição das unidades judiciárias e administrativas, com destaque para o Plano de Contribuição da Gestão de Pessoas (PCGP), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e do Plano Anual de Contratações (PAC).

A figura 2 sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais, nos três níveis do sistema de planejamento.

Figura 2 – Estrutura do Planejamento Organizacional do TRT8



Fonte: Resolução TRT8 nº 001/2019 (Anexo III).

Descendo a pirâmide, têm-se o desdobramento que permite a execução da estratégia, formulada no nível mais alto da pirâmide e operacionalizada por meio dos planos de contribuição, com a orientação dos planos de diretrizes (tático). No sentido inverso,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

tem-se a contribuição de cada nível e dos planos correspondentes, conforme direção dada pelo nível superior, para o alcance dos objetivos definidos no âmbito estratégico. Em suma, o modelo gráfico demonstra o grande sistema que é a organização, cujo bom desempenho depende do alinhamento e comprometimento de cada uma das partes que a compõem (TCU, 2018).

2 DIRETRIZES DA GESTÃO

A Justiça do Trabalho, pelo protagonismo de sua atuação, deve estar inserida em qualquer debate destinado a promover ambientes de trabalho seguros, livres de qualquer intolerância e/ou de discriminação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, diante das competências constitucionais e de sua missão institucional, deve se integrar a esse propósito, levando sua *expertise* para cada um dos pontos dos Estados do Pará e Amapá. Devemos mostrar o que fazemos, como fazemos e porque fazemos, de modo a estabelecermos um canal de comunicação direto com a sociedade, bem como um melhor diagnóstico da nossa atuação institucional.

No âmbito interno, devemos promover a valorização, o reconhecimento e o sentimento de pertencimento de magistradas, magistrados, servidoras e servidores ao TRT8. Além disso, devemos continuar atuando na busca pela excelência nos processos de governança e gestão, o que se traduz no incremento da eficiência da nossa prestação jurisdicional.

Nesse contexto, foi identificado como balizador das proposições de cunho estratégico que irão nortear a atuação da Administração do Tribunal para o biênio, o conjunto de diretrizes dispostas a seguir:

Figura 3 – Diretrizes da Gestão 2023-2024



Para dar materialidade a essas diretrizes, foram priorizadas um conjunto de iniciativas a serem implementadas no período de 2023 a 2024 para assegurar a realização dos objetivos institucionais, consoante metas fixadas no Plano Estratégico do TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3 PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO

O Plano de Diretrizes da Gestão 2023-2024 é o produto do planejamento tático, tendo como função estabelecer prioridades e orientar a elaboração de planos de contribuição pelas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.

A tabela a seguir sintetiza o Plano, contemplando as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas priorizadas para o atual biênio.

Tabela 1 – Plano de Diretrizes da Gestão 2023-2024

DIRETRIZ 1: PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL			
1.1	Objetivos Estratégicos relacionados	Responsável	
1.1.1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Desembargador Presidente	
1.1.2	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Desembargador Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro	
1.2	Indicador de Desempenho	Meta	
		2023	2024
1.2.1	Índice de Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário (IIA2030)	100%	100%
1.3	Iniciativas Priorizadas	Gestor	Prazo
1.3.1	Programa de Parcerias Institucionais	CORAS/SeAMB	12/2024
1.3.2	Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	Gestora Regional	12/2024
1.3.3	Programa Permanente de Inovação	COEPP	12/2024

DIRETRIZ 2: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS			
2.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável	
2.1.1	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Desembargador(a) Coordenador(a) do Comitê de Pessoas	
2.2	Indicador de Desempenho	Meta	
		2023	2024
2.2.1	Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGovPessoas)	Intermediário	Aprimorado
2.2.2	Índice de Saúde de Magistrados e Servidores (ISMS)	100%	100%
2.2.3	Índice de Absenteísmo-doença (IAD)	2%	2%
2.3	Iniciativa Priorizada	Gestor	Prazo
2.3.1	Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas	SEGEPP	12/2024
2.3.2	Projeto TRT Presente	SEGER	12/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

DIRETRIZ 3: APRIMORAMENTO DA PRODUTIVIDADE JUDICIÁRIA

3.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável	
3.1.1	Garantir a duração razoável do processo	Desembargadora Corregedora Regional	
3.1.2	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	Desembargadora Vice-Presidente	
3.2	Indicadores de Desempenho	Meta	
		2023	2024
3.2.1	Índice de Processos Julgados (IPJ)	100%	100%
3.2.2	Taxa de Congestionamento Líquida (TCL)	36%	34%
3.2.3	Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	100%	100%
3.3	Iniciativas Priorizadas	Gestor	Prazo
3.3.1	Projeto Novo Hórus	COEPP/ COSID	12/2024
3.3.2	Programa de Gestão de Precedentes e Ações Coletivas	SERER/ NUGEPNAC	12/2024
3.3.3	Projeto Justiça Itinerante	SECOR	12/2024
3.3.4	Semana de Baixa Processual	SECOR/ SEJUD	12/2024

DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO

4.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável	
4.1.1	Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Desembargador Presidente	
4.1.2	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira		
4.1.3	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Desembargador Coordenador do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação	
4.2	Indicador de Desempenho	Meta	
		2023	2024
4.2.1	Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG)	Intermediário	Aprimorado
4.2.2	Índice de Cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 (ICEC95-JT)	99%	99%
4.2.3	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD)	Excelência	Excelência
4.3	Iniciativas Priorizadas	Gestor	Prazo
4.3.1	Projeto Excelência	SEGES	12/2024
4.3.2	Plano Anual de Contratações	SEADM	12/2024
4.3.3	Plano de Segurança Cibernética	SETIN	12/2024
4.3.4	Projeto Hórus Administrativo	COEPP	12/2024